



RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Resolução nº 70, de 18 de abril de 1972.

Concede licença a Vereador
para interesse particular.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

Artigo Único - De conformidade com o disposto em proces-
so nº 05/72/CMJP, fica concedida ao Vereador Francisco Amâncio da
Silva, a licença de trinta (30) dias para tratar de interesse par-
ticular, a contar desta data.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1972.

Francisco Gregório de Araújo
Presidente

Edmarco Pires de Oliveira
2º Secretário